



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 14/2025 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 29 de janeiro de 2025

Ementa: Nomeia os membros da **Comissão de Gestão de Eventos** do CRMV/PI.

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária do Estado do Piauí CRMV/PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

Considerando os princípios da administração pública, insculpidos *nocaput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto nas alíneas “a”, “i” e “j”, do art. 11 do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV no. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando as discussões e deliberações da 459ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV/PI;

Considerando a necessidade de auxiliar o Presidente deste CRMV/PI no planejamento e gestão de eventos próprios e daqueles demandados ao CRMVPI e/ou a serem realizados em parcerias, de cunho educativos, esportivos, políticos, culturais e comemorativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Gestão de Eventos do CRMV/PI** a saber:

Médico Veterinário **Williams Robert Carlos de Moraes**, CRMV/PI 00940-VP, **Presidente**;
Médica Veterinária **Lígia Calina Rocha Pires Ferreira**, CRMV/PI 01105-VP, Membro Efetivo;
Médico Veterinário **Tadeu Wellington Probo da Silva Filho**, CRMV/PI 01042-VP, Membro Efetivo;
Médico Veterinário **Francisco Carlos Amorim do Nascimento**, CRMV/PI 00452-VP, Membro Efetivo;
Médica Veterinária **Joanice Bandeira Coelho**, CRMV/PI 00906-VP, Membro Efetivo;
Médica Veterinária **Etelvina Maria de Carvalho Gonçalves Nunes**, CRMV/PI 00728-VP, Membro Efetivo; e,
Assessora de Comunicação deste CRMV/PI **Roberta Laurindo da Conceição**, Matrícula nº 016.

§ 1º O mandato da comissão nomeada nos termos *docaput* deste artigo inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e se estende até o término do mandato da Diretoria Executiva e do Corpo de Conselheiros do CRMV/PI, triênio 2024/2027;

§ 2º A comissão de Eventos deverá estabelecer, com o aval da Presidência do CRMV/PI, a programação e calendário de eventos, semestralmente;

§ 3º A referida Comissão deve receber e processar, o tipo de apoio às outras demandas externas, de mesma natureza, solicitadas ao CRMVPI, quanto ao fornecimento de material gráfico, de recursos humanos e/ou logísticos, ao tempo em que terá à sua disposição e controle, elementos e ferramentas para tal.

Art. 2º Deverá ser criada dotação orçamentária específica e caixa própria no SUAP, para possibilitar a realização de eventos internos e daqueles apoiados, de cunho educativos, esportivos, políticos, culturais e comemorativos;

Parágrafo Único – A disponibilidade financeira dependerá de prévia aprovação da Diretoria Executiva do CRMV/PI.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de 29 de janeiro de 2025, revogando-se a PORTARIA CRMV/PI nº 1/2025, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Méd. Vet. Lígia Calina Rocha Pires Ferreira
Presidente em Exercício do CRMV-PI - Portaria 06/2025
CRMV-PI Nº 1105

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lígia Calina Rocha Pires Ferreira, Presidente em Exercício do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 29/01/2025 11:28:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399357
Código de Autenticação: 7fecf62a85



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025